

**Comunicados**

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação divulga em cumprimento ao Artigo 5º inciso VIII do Decreto nº 47.945/2003, os seguintes preços unitários registrados:

Ata de Registro de Preços nº 36/00690/14/05-001

Detentora: WELABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de Kit de Equipamento/ Material para laboratório de biologia - Ciclo II - ensino fundamental.

Prazo: 365 dias

Data de Assinatura: 26/03/2015

Item	Qtd Mínima	Qtd Máxima Ofertada	Especificação	Valor Unitário
56.001.0001	01	100	Kit laboratório	R\$ 3.485,00

Ata de Registro de Preços nº 21/00340/14/05-001

Detentora: CORCOVADO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros com motorista, sob o regime de fretamento eventual em ônibus padrão rodoviário com capacidade de no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, para um determinado número de viagens, destinados ao transporte de alunos, professores, funcionários, dirigentes, prestadores de serviços e colaboradores da Rede Estadual de Ensino e da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

Prazo: 365 dias

Data de Assinatura: 27/03/2015

Item	Qtd Mínima	Qtd Máxima Ofertada	Especificação	Valor Unitário
61.08.002	01	500	Viagens estimadas ao mês	R\$ 1.705,00

Ata de Registro de Preços nº 36/01426/14/05-001

Detentora: TZAR LOGÍSTICA LTDA

Objeto: Prestação de Serviços para Armazenagem, Movimentação de Cargas, Montagem e Embalagem de Kits

Prazo: 366 dias

Data de Assinatura: 27/03/2015

Item	Qtd Mínima	Qtd Máxima Ofertada	Especificação	Valor Unitário
61.12.001	2000	10000	Armazenamento e Movimentação de Cargas	R\$ 26,92
61.12.002	5300	800000	Montagem e embalagem de kits tipos 1	R\$ 4,37
61.12.003	5300	300000	Montagem e embalagem de kits tipos 2	R\$ 4,37

Ata de Registro de Preços nº 21/00185/15/05-001

Detentora: J & M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP

Objeto: Aquisição de lâmpadas tubulares em LED para substituição

Prazo: 366 dias

Data de Assinatura: 28/09/2015

Item	Qtd Mínima	Qtd Máxima Ofertada	Especificação	Valor Unitário
07.001.0092	100	200	Lâmpada tubular leds; bulbo t-8; base bipino g13; comprimento 1200 mm, diâmetro 30 mm; potência 18 watts; tensão 85 a 300 v; 300 leds; tipo smd; fluxo luminoso 1500-1800 lm; temperatura de cor 6500k branco frio; ângulo de feixe da luz 120; graus; ir: maior igual 80; vida útil 50.000 horas; fator de potência maior igual 0,95, corpo em policarbonato e alumínio, peso aproximado 0,650 kg, com certificação (ce) e (rohs), garantia de 24 meses - BEC: Grupo: 62. Classe: 62-40 Material: 271853 Item: 3706095	R\$ 44,49

Ata de Registro de Preços nº 13/00012/15/05-001

Detentora: MARIEL ALIMENTOS LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kit lanche.

Prazo: 366 dias

Data de Assinatura: 28/09/2015

Item	Qtd Mínima	Qtd Máxima Ofertada	Especificação	Valor Unitário
51.09.007	5000	10000	Kit lanche manhã	R\$ 5,00
51.09.008	5000	10000	Kit lanche tarde	R\$ 4,83
51.09.009	5000	10000	Kit lanche almoço	R\$ 11,70

**Extrato de Contrato**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ E OUTRAS BEBIDAS QUENTES NO ÂMBITO DA FDE. Contratada: PIER IMPORT F. COMMERCE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - Modalidade: PREGÃO Eletrônico Nº 21/00260/15/05-001 - Valor: R\$ 134.400,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos reais) - Data de assinatura do Contrato: 23/12/2015 - Funcional Programática: 12.122.0816.6178.0000 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19 - Prazo: 365 dias- Parecer FDE/SAJ: 12/11/2015.

Extrato de Ordem de Serviço e/ou Fornecimento

Objeto: Armário de Aço 6 portas - AR-05, Contratado: FENIX INDÚSTRIA DE MOÉIS DE AÇO LTDA EPP - Modalidade: PREGÃO - OS/OF Nº 36/00378/15/05-001 - Valor: R\$ 513.319,25 (Quinhentos e Treze Mil Trezentos e Dezenove reais e Vinte e Cinco Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 28/12/2015 - ARP 36/01344/14/05-001 - Autorização de Execução nº 050/13 - Convênio nº: - Projeto nº: 006/15 - Funcional Programática: 12.368.0815.6174 - Elemento da Despesa: 4.4.90.52.32 - Prazo: 30 dias.

**Termos Aditivos de Contratos**

Contrato: 69/00892/11/01 – Empresa: CONSÓRCIO GERENCIADOR EC. – Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia para apoio ao gerenciamento de obras novas, ampliações, adequações, reformas e serviços de manutenção de prédios escolares da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, bem como atendimento ao cumprimento das legislações relacionadas ao meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, situados na região VI e VII – Termo de Aditamento n.º 3 - ref. Prorrogação do Prazo Contratual – Prazo: 20 meses – Vigência Total: 60 meses – O valor total referente ao período ora prorrogado será de R\$ 6.642.584,33 (seis milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos) devendo onerar recursos das AEs: 078/13 – 079/13, Projeto: 098/11, Funcional Programática: 12.368.0815.2494, Elemento de Despesa: 33.90.39.99 - 44.90.51.11 e Fonte de Recurso: 004.005.003. – Parecer FDE/SAJ (sem número de parecer) 03/12/2015 – Data da Assinatura: 28/12/2015.

Contrato: 70/00898/11/01 – Empresa: CONSÓRCIO SISTEMA PRI-HAGAPLAN. – Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia para apoio ao gerenciamento de obras novas, ampliações, adequações, reformas e serviços de manutenção de prédios escolares da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, bem como atendimento ao cumprimento das legislações relacionadas ao meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, situados na região XXII E XXIII – Termo de Aditamento n.º 3 - ref. Prorrogação do Prazo Contratual – Prazo: 20 meses – Vigência Total: 60 meses – O valor total referente ao período ora prorrogado será de R\$ 6.420.846,65 (seis milhões, quatrocentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) sem necessidade de aporte financeiro, devendo onerar recursos das AEs: 078/13 – 079/13, Projeto: 098/11, Funcional Programática: 12.368.0815.2494, Elemento de Despesa: 33.90.39.99 - 44.90.51.11 e Fonte de Recurso: 004.005.003. – Parecer FDE/SAJ (sem número de parecer) 03/12/2015 – Data da Assinatura: 28/12/2015.

## Saúde

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SS - 133, de 28-12-2015**

*Dispõe sobre a constituição da Câmara Técnica Estadual de Bancos de Tecido Ocular Humano (CTEBTOH), a que se reporta a Resolução SS 114, de 29-09-2014, republicada em 09-10-2014, e dá outras providências.*

O Secretário de Estado de Saúde, considerando a edição da Resolução SS 114, de 29-09-2014, republicada em 09-10-2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional do Sistema Estadual de Transplantes de São Paulo, resolve:

Artigo 1º – Constituir a Câmara Técnica Estadual de Bancos de Tecido

Ocular Humano (CTEBTOH), composta pelos seguintes representantes:

Banco de Olhos do Hospital das Clínicas/Marília

Membro Titular: Dr. José Augusto Alves Ottaiano – RG 5505228 SSP/SP

Membro Suplente: Dr. Evandro Portaluppe Bosso – RG 12.869.331 SSP/SP

Banco de Olhos do Hospital de Base de São José do Rio Preto

Membro Titular: Dra. Marta Ferrari Teixeira – RG 8.396.624

Membro Suplente; Dr. Gildasio Castello de Almeida Júnior - RG.M 653710

Banco de Olhos da UNESP/Botucatu

Membro Titular: Dr. Alvio Isao Shiguematsu – RG 22692163-3

Membro Suplente: Dra. Roberta Lilian Fernandes de Sousa

Meneghin – RG 55826570-4

Banco de Olhos da UNICAMP

Membro Titular: Dra. Denise Fornazari de Oliveira – RG 14808-558

Membro Suplente: Dr. Carlos Eduardo Leite Arieta – RG 5455885

Banco de Olhos de Sorocaba/Sorocaba

Membro Titular: Dra. Adriana dos Santos Forseto – RG 17041634-3

Membro Suplente: Dr. Renato Andrade de Mattos Machado – RG 18445705-1

Banco de Olhos do Hospital São Paulo

Membro Titular: Dra. Consuelo Bueno Diniz Adan – RG 10881936

Membro Suplente: Dr. Elcio Hideo Sato – RG 10307917

Banco de Tecido Ocular Humano do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto

Membro Titular: Dr. Sidney Júlio de Faria e Sousa – RG 3492065-1

Membro Suplente: Dra. Rosalia Maria Simões Antunes Foschini – RG 17551552-3

Banco de Olhos da Santa Casa de São Paulo

Membro Titular: Dr. Richard Yudi Hida – RG 22.174.012-0

Membro Suplente: Dr. Diego Ricardo Hoshino Ruiz – RG 274.449.98-88

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Resolução SS - 134, de 28-12-2015**

*Dispõe sobre a constituição da Câmara Técnica Estadual de Córnea (CTECA), a que se reporta a Resolução SS 114, de 29-09-2014, republicada em 09-10-2014, e dá outras providências.*

O Secretário de Estado de Saúde, considerando a edição da Resolução SS 114, de 29-09-2014, republicada em 09-10-2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional do Sistema Estadual de Transplantes de São Paulo, resolve:

Artigo 1º – Constituir a Câmara Técnica Estadual de Córnea (CTECA), composta pelos seguintes representantes:

Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos (ABTO)

Membro Convidado: Drª. Luciene Barbosa de Sousa - RG 1.352.394 SSP/GO

Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo

Membro Titular: Drª. Ana Luisa Hoffling de Lima - RG 5.900.886

Membro Suplente: Dr. Lauro Augusto de Oliveira – RG 1042892 SSP/GO

Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas

Membro Titular: Dra. Rosane Silvestre de Castro – RG 730816

Membro Suplente: Dr. André Okanobo – RG 29390952-0

Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Membro Titular: Dr. Milton Ruiz Alves - RG 4.208.827

Membro Suplente: Dr. Flávio Fernandes Villela – RG 27818825-4

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Membro Titular: Dr. Eduardo Melani Rocha – RG 14.531.088

Membro Suplente: Dr. André Márcio Vieira Messias – RG 36045781-2

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo

Membro Titular: Dr. Sergio Felberg - RG 25248930-5

Membro Suplente: Dr. Ricardo Holzchuh, RG 17758697-7.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução SS 28, de 29-03-2012 e respectivas alterações posteriores.

**Resolução SS - 135, de 28-12-2015**

*Dispõe sobre a constituição da Câmara Técnica Estadual de Órgãos Torácicos (CTEOrgT), a que se reporta a Resolução SS 114, de 29-09-2014, republicada em 09-10-2014, e dá outras providências.*

O Secretário de Estado de Saúde, considerando a edição da Resolução SS 114, de 29-09-2014, republicada em 09-10-2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional do Sistema Estadual de Transplantes de São Paulo, resolve:

Artigo 1º – Constituir a Câmara Técnica Estadual de Órgãos Torácicos (CTEOrgT), composta pelos seguintes representantes:

Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos.

Departamento Coração: Dr. Fernando Bacal – RG 12.317.201

Departamento Pulmão: Dr. José Eduardo Afonso Júnior – RG 22.309.153-4

Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo.

Membro Titular: Dr. João Roberto Breda - RG:21316914

Membro Suplente: Dr. Diego Felipe Gaia dos Santos - RG: 32675030-7

Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas

Membro Titular: Dr. Orlando Petrucci Junior – RG 12.798.488

Membro Suplente: Dr. Carlos Fernando Ramos Lavagnoli – RG 1.420.831

Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Departamento Coração - Adulto

Membro Titular: Dr. Fábio Biscegli Jatene – RG 5.328.496

Membro Suplente: Dr. Fabio Antônio Gaiotto – RG 16.608.245

Departamento Coração - Infantil:

Membro Titular: Dr. Marcelo Biscegli Jatene – RG 8.569.722

Membro Suplente: Dr. Juliano Gomes Penha – RG 6.154.487-9

Departamento Pulmão:

Membro Titular: Dr. Paulo Manoel Pêgo Fernandes – RG 7.699.914

Membro Suplente: Dr. Marcos Naoyuki Samano – RG 22.933.996-7

Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto

Membro Titular: Dr. Henrique Niemann - RG 11.015.217-0

Membro Suplente: Dr. Celso Murilo Nalio M. de Faria - RG 18.361.205-7.

Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia.

Membro Titular: Dr. Antonio Flavio Sanches de Almeida – RG 9.813.034-1

Membro Suplente: Dr. João Manoel Rossi – RG 7.884.588

Hospital Beneficência Portuguesa de São Paulo

Membro Convidado: Dr. Noedir Antônio Groppo Stolf – RG 2.682.874

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Resolução SS - 21, de 26-2-2015, que dispõe sobre a constituição da Câmara Técnica Estadual de Órgãos Torácicos Cora (CTEOrgT).

**Despacho do Secretário, de 28-12-2015**

Processo: 001.0008.000.194/2010

Tendo em vista a celebração de novo contrato em 23/10/2015 e transcorrido o prazo concedido para manifestação da contratada quanto à rescisão contratual, declaro rescindido com fundamento no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda do Termo Aditivo - 105-03/2010, o contrato de prestação de serviços de administração de bolsas de estágios, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Recursos Humanos e a Fundação do Desenvolvimento Administrativo – Fundap

**Comunicado - SS, de 28-12-2015**

Em virtude dos recentes incidentes ocorridos em prédios públicos e privados que acarretaram incêndios e situações de emergência causando danos e perdas humanas, a Secretaria de Estado da Saúde - SES solicita a todos os gestores atenção para o cumprimento de todas as normas e regulamentos da legislação vigente.

As atividades de Gestão do Patrimônio dos hospitais, prédios e instalações da SES estão sujeitas, dentre outros fatores, ao atendimento da legislação federal, estadual e municipal, dos regulamentos, das normas de construção, zoneamento, uso do solo e controle ambiental, segurança do trabalho e à obtenção das respectivas autorizações e licenças específicas, inclusive de proteção e combate a incêndio, bem como de sua atualização anual junto aos órgãos responsáveis.

Caso os gestores públicos e privados deixem de cumprir as referidas normas, não obtenham ou renovem as suas licenças ou autorizações, inclusive referentes à proteção e combate a incêndio, poderão sofrer sanções administrativas ou criminais, tais como imposição de multas, embargos de prédios e obras, cancelamento de licenças, suspensão das atividades e proibição de funcionamento, dentre outras.

A não observância das normas e regulamentos aplicáveis podem acarretar custos substanciais e podem proibir ou restringir as atividades de operação e funcionamento das instalações da SES.

Neste sentido, ressaltamos a responsabilidade e importância de todos os gestores no cumprimento da legislação vigente e dos cuidados no gerenciamento pró-ativo de todas as ações relacionadas à Gestão do Patrimônio dos hospitais, prédios e instalações da SES.

Assim sendo, solicitamos a todos os gestores que providenciem a devida verificação do cumprimento efetivo de todas as normas e procedimentos relativos à legislação vigente e sua adequação urgente, quando constatadas irregularidades ou situações de não cumprimento das normas aplicáveis.

Dentre alguns dos principais aspectos a serem revistos, destacamos:

Planta do empreendimento Aprovada junto à Prefeitura Municipal;

"Habite-se";

Alvará de Funcionamento (e outros documentos e exigências relacionados);

Alvará Sanitário;

Atestado de Brigada de Incêndio /Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB; bem como o cumprimento de planos de gestão de crises e emergências, assim como programas e ações de treinamento, prevenção e combate à incêndios;

PPRA e PCMSO;

Sistema de Gerenciamento de Resíduos e Outorgas Ambientais;

Outras exigências e outorgas necessárias para o funcionamento dos hospitais, prédios e instalações da SES.

**Extratos de Termos Aditivos**

Processo: 001/0211/001485/2015

Interessado: Prefeitura Municipal de Anhumas

Cadastro: 2015SE52318

Termo Aditivo: 001/2015 ao Convênio 483/2014

CNPJ: 44.853.331/0001-40

**Anexo I**

Relação de serviços que optaram pela dispensação dos medicamentos para tratamento do glaucoma através do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

DRS	Nome do Prestador	Município	Gestão do Serviço	CNES	CNPJ/CPF
1	Associação Portuguesa de Beneficência -Hospital Santo Antonio	São Paulo	Municipal	6984649	61.599.908.0031-73
1	Casa de Saúde Santa Marcelina	São Paulo	Estadual	2077477	60.742.616/0001-60
1	Centro de Oftalmologia Tadeu Cvintal	São Paulo	Municipal	2091577	05.099.467.0001-54
1	Complexo Hospitalar Padre Bento	Guarulhos	Estadual	2079410	46.374.500.0128-77
1	Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo	São Paulo	Estadual	2078015	56.577.059/0001-00
1	Hospital das Clínicas Lúzia de Pinho Melo	Mogi das Cruzes	Estadual	2080680	61.699.567.0008-69
1	Instituto CEMA de Oftalmologia e Otorrinolaringologia	São Paulo	Municipal	2091550	03.456.304/0001-56

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, visando à execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde - SUS/SP, para ocorrer despesas com investimento para aquisição de O1 (uma) van para transporte de pacientes

Valor: R\$ 73.000,00